

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2145

ATO nº. 21 SC
de 22 de maio de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 20217/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **FELIPE AUGUSTO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **Serviços Gerais E**, matrícula nº 22768-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Esporte e Lazer**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Inclusão social**, com efeito válido a partir de 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 178/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9016/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **GELSON PEREIRA DA SILVA, R.G 1.931.406-8, matrícula 17147**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 04 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 179/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3587/25

RESOLVE:

Revogar o ATO nº. 097/26 LP de 20 de Março de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 180/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 152/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **LUCIANA APARECIDA PERES PUGA, R.G 34.996.112-8, matrícula 18429**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 181/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 06/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SILVIA BROCANELI DOS SANTOS, R.G 29.769.909-X, matrícula 8774**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 182/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30448/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANA LUCIA PASSINI DOMINQUINI, R.G 1.756.647-9, matrícula 8801**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 183/26 LP
De 22 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23218/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **OZIEL DE PÁDUA RIBEIRO, R.G. 25.001.068-9, matrícula 11939**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 184/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9747/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **NEIDE DE SOUZA, R.G. 1.697.049-6, matrícula 11934**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 185/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3656/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **IVONETE FURTUOSO BENEDICTO, R.G. 22.324.718-2, matrícula 8085**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 186/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26423/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **LUCIANA RITA ALMEIDA ROLLO MAGUETAS, R.G. 18.425.648-3, matrícula 5978**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 187/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21651/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **EUNEIA MARIA DA SILVA, R.G. 24.195.676-6, matrícula 14806**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 188/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25457/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ROSEMEIRE TREVISAN BEFFA, R.G. 59.508.559-3, matrícula 16427**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 189/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26499/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA SILVA DE CARVALHO, R.G. 39.379.631-0, matrícula 16559**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 15 de maio de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 190/26 LP**De 22 de Maio de 2026****LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17726/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **PAULO ALVES DA ROCHA, R.G. 25.031.715-1, matrícula 8179**, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**

Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO SME Nº 03/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Sumaré, Lucas Gomes Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de manutenção do atendimento das demandas temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à substituição de profissionais, atendimento especializado e continuidade das atividades pedagógicas;

Considerando a Lei Municipal nº 4.967/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 3.773/2003;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.131/2024;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação da validade do certame atende à conveniência e oportunidade da Administração Pública, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais prestados à população;

Considerando o contido no PMS nº 6.978/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 22 de maio de 2025, destinado ao provimento temporário das funções de Professor Municipal I, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Auditiva, Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Visual, Professor Municipal II – Língua Portuguesa, Professor Municipal II – Matemática, Professor Municipal II – Ciências, Professor Municipal II – Geografia, Professor Municipal II – Inglês, Professor Municipal II – Informática, Professor Municipal II – Contabilidade, Professor Municipal II – Administração de Empresas, Professor Municipal II – Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional.

Art. 2º O prazo de prorrogação será contado a partir do término da vigência originalmente estabelecida para o referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 22 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para:

PROCESSO DLC Nº: 16913/2026

OBJETO: Aquisição de kits Natalidade, destinados à concessão do Benefício Eventual por situação de nascimento no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 27/05/2026, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 22 de maio de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.137, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Nomeia membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1001178-90.2026.8.26.0604, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Sumaré;

Considerando o Decreto nº 13.085, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto nº 13.031, de 19 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial nos autos;

Considerando a decisão judicial, em caráter excepcional e provisório, que determinou a recondução dos membros anteriormente investidos nos Conselhos;

Considerando o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS Nº 16.290/26.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV), na forma abaixo especificada:

CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS TITULARES ELEITOS:

Fabiane Barbosa Fontes Batista	RG nº 29.423.109-2
Marcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas	RG nº 11.334.706-6
Eduardo José Moreira	RG nº 44.464.000-9
Andréa Marques Silva	RG nº 18.622.910-0
Marcelo Alves Pereira	RG nº 33.968.955-9

MEMBROS INDICADOS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Andreia Barbosa Norberto	RG nº 414.240.133
Eliane Jorge Rodrigues Bezerra	RG nº 42.414.392-6
Maria Aparecida da Costa Oliveira	RG nº 53.991.032-6
Amilton Hoffmann	RG nº 6.904.187-8
Maria de Lourdes Zague	RG nº 11.670.295-3

CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS:

Rosana Aparecida da Cuz David	RG nº 22.852.615-2
Patricia da Silva	RG nº 41.817.082-4
Karla Maria de Oliveira Silva	RG nº 40.879.372-7
Rosana Maria Baghin	RG nº 14.577.883-6
Elaine Fatima Neres Teixeira	RG nº 28.023.682-7

MEMBROS INDICADOS COMO SUPLENTE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Graziela Cristina Carneiro Ribeiro	RG nº 33.064.472-5
Silmar Alexandre Gomes	RG nº 29.056.849-3
Mara Silvia Basso Fávero Cometti	RG nº 7.629.308-7

José Ubiratan Pereira da Silva	RG nº 17.245.013-5
Andreia Barbosa Noberto	RG nº 41.424.013-3

CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES ELEITOS:

Jussimara Jane Robim Saurin	RG nº 16.592.731-8
Énio Lopes Magalhães dos Santos	RG nº 42.772.133-7
Gustavo de Marchi	RG nº 47.139.315-0

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES ELEITOS:

Jobson Clayton de Pierri	RG nº 32.822.805-9
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	RG nº 40.769.312-9
Luiz Carlos Pereira Lima	RG nº 19.371.152-7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 22 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 779, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 5322/26..-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5322/26

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5322/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 780, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.999/25..-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.999/25

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.999/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Samuel Guilherme da Silva
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 781, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.495/23..-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.495/23

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.495/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Alexandre Marcelo Clemente
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 782, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.438/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.438/23

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.438/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 783, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11.307/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora SONIA SUELI DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.568.371-2, matrícula 8675-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, subordinada a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 784, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 150/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora ELIANA DA SILVA SALOMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.578.233-5, matrícula 6821-1, ocupante do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, subordinada a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 785, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.870/21.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.870/21

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.870/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli
- Michelle Audrei Hespanhol Oliveira
- Carlos Borromeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 786, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 3203/25, que concedeu a redução de carga horária da servidora Patrícia Marques de Souza;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 10.204/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11514964, do cargo de ENFERMEIRO SMS D, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 787, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.866/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.866/26

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.866/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Samuel Guilherme da Silva
- Juliana Gennari Menardo
- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 788, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a portaria nº 1911 de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 22 de maio de 2026, a Portaria nº 1911, de 16 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de JEAN DOS SANTOS SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 69.773.774-3 no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ